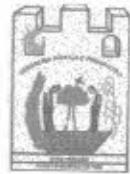




Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO



Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

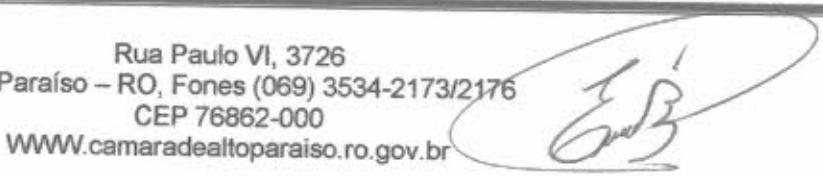
O presente Processo com vista à aquisição de 06 pneus novos de 1º linha com garantia de fabrica, especificações e aferimentos pelo INMETRO, não podendo ser pneus remolds, recauchutados ou recapados, a aquisição será para atender a frota de veículos deste Poder Legislativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	PLACA	QUANT.
01	Pneu 175/70, Aro 13	Fiat Uno	NCF-7039	04
			NCF-7199	
02	Pneu 185/60, Aro 15	Étios Toyota	OHU-6145	02

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos pneus acima especificados se faz necessário em virtude da necessidade de substituição dos estepe dos dois veículos modelo Fiat Uno que não estão em condições de serem utilizados conforme relatório emitido pela comissão de recebimento dos veículos (portaria 013/2017) no qual constatou a veracidade das informações aqui citadas de que os estepes não estão em condições de uso, por isso solicitamos a aquisição de 02 (dois) pneu modelos 185/70 cada veículo Fiat Uno sendo que um será para substituição e o outro servirá de reserva caso aconteça de estourar um pneu em decorrência de algum problema. A frota de veículos deste Poder Legislativo deverá trafegar nas normas estabelecidas pelo Código de Transito Brasileiro, dando conformidade com a Lei por isso a preocupação em adquirir os pneus para substituição dos danificados. Os outros 02 (dois) pneus modelo 185/60 serão para atender ao veículo Étios da Toyota, veículo este que foi adquirido a pouco tempo e está em perfeito estado para o uso, mas que aproveitando a oportunidade de abertura deste processo iremos adquirir os pneus para que em caso de necessidade de substituição já possamos tê-los para troca. Com esta aquisição vamos garantir que os veículos estarão transitando com segurança e podendo atender as necessidades dos servidores e principalmente dos vereadores que necessitam dos veículos para





Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo



executar os trabalhos de fiscalização neste município e que também são utilizados para se deslocar para outros municípios principalmente para a capital Porto Velho em busca de recursos entre outros trabalhos.

O relatório da comissão de recebimento de veículos está no anexo I deste termo.

## 5. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do empenho;

5.2 - Todo os pneus deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências.

5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.. .

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregue devidamente conforme as exigências;

6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

## 7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 8. GARANTIA

A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses oferecidos pela contratada ou garantia pelo fabricante desde que se igual ou superior a 12 (doze) meses. Caso seja constatado qualquer defeito de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus



**Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo**



para o consumidor e mais 12 (doze) meses de garantia mínima, a partir da data da entrega sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

## **9. DA FONTE DE RECURSO**

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2016, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008



## **10. PENALIDADES**

### **10.1. ADVERTÊNCIA**

12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

### **11.2. MULTA**

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.3 De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado.

14.4 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial 15.7 dos objetos licitados; II. montagem parcial dos objetos licitados; III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial; IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em montar os objetos licitados; III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.





Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo



11.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

11.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

11.4 Emitida à ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

11.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 22 de Fevereiro de 2017.

Geslaine Aguetoni Maule  
Secretaria Geral  
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM

22/02/2017

Eliseu Rodrigues Batista  
Presidente